



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenação Geral de Qualificação Profissional**

PARECER 06/2020 - URU

1. O presente parecer trata da análise técnica do Processo **23335.250637.2019-87** para implantação do Curso de Formação Continuada – **EXPERIMENTAÇÃO E APRENDIZAGEM CRIATIVA**, a ser ofertado no Câmpus Uruçuca, restringindo-se, apenas, ao escopo que cabe à PROEX;
2. O processo apresenta as documentações exigidas na Resolução 23/2019 CONSUP, bem como atende as orientações para a criação das disciplinas. Portanto, não há óbice para a continuidade das etapas de implantação do mesmo; O curso encontra-se APROVADO.
3. Este é o ATO AUTORIZATIVO.

Salvador, 14 de fevereiro de 2020.

Original assinado

Uilma dos Santos Reis

Coordenadora Geral de Qualificação Profissional Substituta
BSI – PORTARIA Nº 1941 DE 12 DE JULHO DE 2018